



## Ministério de Minas e Energia

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 31 de julho de 2015

Nº 2.492 Processo nº 48500.003082/2015-24. Interessado: Zenith Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) das UFVs Zenith 1 a 10, cadastradas sob os CEGs UFV.RS.BA.034217-3.01, UFV.RS.BA.034220-3.01, UFV.RS.BA.034221-1.01, UFV.RS.BA.034222-0.01, UFV.RS.BA.034223-8.01, UFV.RS.BA.034224-6.01, UFV.RS.BA.034225-4.01, UFV.RS.BA.034226-2.01, UFV.RS.BA.034227-0.01 e UFV.RS.BA.034228-9.01, cada uma com 30.000 kW de Potência Instalada, todas localizadas no município de Juazeiro, no estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Em 18 de setembro de 2015

Nº 3.251. Processo nº 48500.002747/2015-82. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Bom Nome Ltda. Decisão: (i) Alterar, de 7° 51' 15" S / 38° 32' 48" W para 7° 59' 16,03" S / 38° 32' 48,98" O, as coordenadas da UFV Bom Nome X, cadastrada no Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UFV.RS.PE.034150-9.01, localizada no município de Serra Talhada, no estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Em 21 de setembro de 2015

Nº 3.271. Processo nº: 48500.006750/2010-61. Decisão: (i) aprovar os Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Corumbataí, afluente pela margem esquerda do rio Ivaí, localizado na sub-bacia 64, bacia hidrográfica do rio Paraná, no estado do Paraná, de titularidade da empresa Grantec Técnica de Construção Ltda; e (ii) informar que o interessado titular citado no item (i) poderá exercer o direito de preferência preconizado na Resolução ANEEL nº 393/1998, referente aos aproveitamentos PCH Barbosa Ferraz, PCH Patrimônio e PCH Cataporanga, observado o prazo de 60 dias corridos da publicação deste despacho para requerimento de intenção de outorga e demais condições especificadas na referida resolução.

Nº 3.272. Processo nº 48500.006023/2012-65, 48500.006003/2012-94, 48500.005994/2012-98 e 48500.006020/2012-21. Interessado: Moinhos de Vento Energia S.A. Decisão: Registrar o recebimento do requerimento de outorga das EOL Sento Sé 28, EOL Sento Sé 29, EOL Sento Sé 38 e EOL Sento Sé 46, cadastradas no Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.BA.032271-7.01, EOL.CV.BA.032272-5.01, EOL.CV.BA.032273-3.01 e EOL.CV.BA.032274-1.01, respectivamente, e de seus sistemas de transmissão de interesse restrito, localizadas no município de Sento sé, estado da Bahia.

A íntegra destes despachos consta dos autos e está disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 3.273. Processo nº 48500.006055/2009-65 e 48500.006813/2010-89. Interessado: Msul Energia e Participações Ltda. e CELER - Centras Elétricas do Rio Ribeira S/A Decisão: (i) Selecionar, para fins de análise e aprovação, pela aplicação dos critérios de seleção estabelecidos pela Resolução nº. 398, de 21 de setembro de 2001, a revisão dos estudos de inventário hidrelétrico

do rio Ribeira do Iguape, no trecho compreendido entre o canal de fuga do AHE "C" (eixo IX) - cota 339 m - e o remanso do AHE Tijuco Alto - cota 290 m, integrante da sub-bacia 81, bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste, no estado do Paraná, apresentada pela empresa Msul Energia e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.449/0001-15; (ii) Revogar os Despachos nº 4.179/2009 e nº 2.700/2011 que concederam registro ativo e aceite à empresa CELER - Centras Elétricas do Rio Ribeira S/A. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Em 22 de setembro de 2015

Nº 3.275. Processo nº 48500.003894/2015-70. Interessado: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH da Potinga, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PR.034894-5.01, situada no rio da Potinga, no estado do Paraná; (ii) esse DRI-PCH é de exclusividade da citada empresa e não serão permitidas transferências de titularidade antes da entrega do Sumário Executivo; e (iii) a empresa terá o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do projeto básico e apresentação na ANEEL do Sumário Executivo, as correspondentes ART e o arquivo digital contendo o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 3.278. Processo nº 48500.002391/2008-58. Interessado: Nova Guaporé Energética S.A. Decisão: transferir para a empresa Nova Guaporé Energética S.A. os atos referentes ao Projeto Básico da PCH Nova Guaporé, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MT.034705-1.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Em 23 de setembro de 2015

Nº 3.296. Processo nº 48500.004881/2008-99. Interessados: RDR Consultores Associados Ltda. e Recanto Energia SPE Ltda. Decisão: transferir, da empresa RDR Consultores Associados Ltda., para a empresa Recanto Energia SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.058.747/0001-04, os atos referentes ao Projeto Básico da PCH Recanto.

Nº 3.297. Processo nº 48500.004722/2007-11. Interessados: Agrícola Sete Campos Ltda. e Piarucum Energia Ltda. Decisão: transferir, da empresa Agrícola Sete Campos Ltda., para a empresa Piarucum Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.896.785/0001-65, os atos referentes ao Projeto Básico da PCH Piarucum. A íntegra destes Despachos consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

HÉLVIO NEVES GUERRA

#### RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 3.041, de 4 de setembro de 2015, constante no Processo 48500.006442/2013-88, referente à EOL Ventos do São Eloy, publicado em resumo no DOU de 8 de setembro de 2015, seção 1, página 64, na tabela de aerogeradores de seu Anexo, que foi disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>, na coluna referente à coordenada "E" do aerogerador ELO-03, onde se lê: "31502" leia-se: "315052"; no mesmo Despacho, na íntegra e no resumo, onde se lê: "com 29.700 kW de Potência Instalada", leia-se: "com 21.600 kW de Potência Instalada".

## SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

### AUTORIZAÇÃO Nº 946, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.014296/2007-79, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 33.337.122/0223-68, distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B, autorizada a construir o tanque nº 112 nas instalações de base compartilhada, da qual ela é a responsável, localizada na rua Benjamin Dagnoni, 905, Rio do Meio, Itajaí - SC. CEP: 88316-100.

O parque de tançagem, incluindo o tanque nº 112, compreende os tanques listados a seguir, com seus respectivos produtos, perfazendo o total de 18.438,67 m³:

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Classe	Observação
101	15,26	15,67	2.675,62	II	Autorização de Operação n.º 364 de 04/05/2015
102	15,26	15,70	2.675,58	II	
103	13,36	10,79	1.367,46	II	
105	13,36	10,79	1.365,22	I	
106	13,36	10,76	1.362,42	I	
107	7,63	10,74	443,51	II	
108	7,63	10,81	446,34	IIIB	
109	13,36	10,81	1.366,34	I	
110	13,36	10,80	1.366,18	I	
111	15,28	14,64	2.685,00	II	
112	15,28	14,64	2.685,00	I	A CONSTRUIR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015092400065

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 22 de setembro de 2015

Nº 3.281. Processo: 48500.006396/2014-06. Interessado: Zona da Mata Geração S.A. Decisão: (i) Conhecer, mesmo intempestivo, o pedido de reconsideração apresentado pelo interessado; (ii) Não considerar os argumentos apresentados; (iii) Confirmar o lançamento da respectiva TF-SEE; e (iv) Encaminhar o processo para apreciação da Diretoria. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 23 de setembro de 2015

Nº 3.300 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio das Portarias nº 1.814, de 24 de maio de 2011, e nº 798, de 20 de novembro de 2007, e de acordo com o que consta no processo nº 48500.000270/2010-96, decide aprovar a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU no valor de R\$ 784,47/MWh (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos por megawatt-hora), para a UTE Termo Norte II, no processo de contabilização do mês de agosto de 2015 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

FERNANDO COLLI MUNHOZ

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA III SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

### AUTORIZAÇÃO Nº 948, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012 e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.001197/2014-56, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a atividade de operação referente à ampliação de capacidade da planta produtora de etanol da empresa BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA., CNPJ nº 08.164.344/0001-48, com capacidade de produção de 600 m³/dia de etanol hidratado e 800 m³/dia de etanol anidro, localizada na Fazenda Recanto, S/N, Zona Rural, Ituiutaba, MG, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução nº 26/2012, referente à atividade de produção de etanol.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 67 de 17/01/2013, publicada no DOU de 18/01/2013 e retificada no DOU em 22/01/2013.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

### AUTORIZAÇÃO Nº 947, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 20, de 18 de junho de 2009 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.004055/2011-06, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a LWART LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.201.083/0009-35, habilitada na ANP como coletor de óleo lubrificante usado ou contaminado, autorizada a operar as instalações de coleta de óleo lubrificante usado e/ou contaminado de sua filial localizada na Rua Ubirajara Guarani 225, Vila Cidade Morena, Município de Campo Grande/MS, 67035-330 (Lat/Lon aprox.: 20.554395S, 54.588458W).

As instalações de armazenamento, cuja autorização para operação está sendo concedida, são constituídas pelos tanques aéreos apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento é de 264,12 m³.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO	CLASSE	OBS.
TQ.01	2,55	5,98	30,44	OLUC	IIIB	Armazenamento
TQ.02	2,55	5,98	30,44	OLUC	IIIB	Armazenamento
TQ.03	2,55	5,98	30,44	OLUC	IIIB	Armazenamento
TQ.04	2,55	5,98	30,44	OLUC	IIIB	Armazenamento
TQ.05	2,55	5,98	30,44	OLUC	IIIB	Armazenamento
TQ.06	2,55	5,98	30,44	OLUC	IIIB	Armazenamento
TQ.07	2,55	5,98	30,44	OLUC	IIIB	Armazenamento
TQ.08	2,55	5,98	30,44	OLUC	IIIB	Armazenamento
TQ.09	1,91	7,20	20,60	OLUC	IIIB	Pulmão/Balança

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A LWART LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.201.083/0009-35, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

### RETIFICAÇÃO

Na Autorização n.º 941, publicada no D.O.U., em 23.09.2015, Seção 1, página 42:

onde se lê:

"... Considerando o disposto na Portaria ANP n.º 312 de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.009134/2015-29, torna público o seguinte ato:"

Leia-se:

"... Considerando o disposto na Portaria ANP n.º 147 de 01 de outubro de 1998 e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.009134/2015-29, torna público o seguinte ato:"

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL

### AUTORIZAÇÃO Nº 945, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 1º de março de 2012, com base na Portaria ANP n.º 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.004065/2015-67, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Toller e Guerra - Armazenamento de Combustíveis EPP, CNPJ: 21.105.092/0001-44, autorizada a operar as instalações abaixo relacionadas no Terminal localizado na Avenida Guarana, 1614 - Bairro João Aranha - CEP 13.140-000 - Município de Paulínia - Estado de São Paulo:

a)2 (dois) tanques para a movimentação e armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis das classes I a III, incluindo derivados de petróleo, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel e etanol, cujas características estão descritas nas tabelas a seguir;

Tanque (TAG)	Dimensões		Capacidade tabelada (m³)
	Diâmetro interno médio (m)	Altura útil (m)	
03	9,538	10,71	768,737
04	9,538	10,70	769,422

Art. 2º Fica vedada a operação dos tanques 01 e 02, conforme estabelecido no licenciamento ambiental.

Art. 3º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art. 4º A autorizatória deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste licenciamento junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de setembro de 2015

**Nº 1.395** - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 01 de março de 2012, em cumprimento ao art. 5º da Portaria ANP n.º 170, de 26 de novembro de 1998, tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.006996/2015-08, e considerando:

- as informações e o projeto apresentado pela Larco Comercial de Produtos de Petróleo Ltda. à ANP, referente à Autorização para construção de 3 (três) dutos de 8" para a movimentação de gasolina A, óleo diesel S500 e S10 entre o Ponto A, Base da Transpetro (BECAN), e o Ponto B, na base da empresa, no Município de Candeias, Estado da Bahia;

- a solicitação feita pela Larco Comercial de Produtos de Petróleo Ltda. à ANP, por intermédio das correspondências datadas de 09, 16 de julho e 14 de setembro de 2015, para a obtenção de Autorização para a construção dos dutos, resolve:

1. Publicar o Sumário do memorial descritivo do projeto pretendido, integralmente baseado nas informações, nos estudos e no projeto apresentados pela Larco Comercial de Produtos de Petróleo Ltda. à ANP, que faz parte do anexo do presente despacho;

2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereço à Av. Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.090-004, ou através do endereço eletrônico scm@anp.gov.br, para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, dos comentários e sugestões já referidos no "caput" do presente despacho;

3. Informar que a documentação apresentada pela Larco Comercial de Produtos de Petróleo Ltda. continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia concedida pela ANP.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

### ANEXO

#### DESCRIÇÃO DO PROJETO

Consta do Processo Administrativo nº 48610.006996/2015-08 da Larco Comercial de Produtos de Petróleo Ltda. a solicitação de Autorização para a construção de 3 (três) dutos de 8" para a movimentação de gasolina A e óleo diesel S500 e S10 entre o Ponto A, Base da Transpetro (BECAN), e o Ponto B, na base da empresa, no Município de Candeias, Estado da Bahia, acompanhada dos documentos necessários para o atendimento da Portaria ANP n.º 170, de 26.11.1998.

#### 1.Características dos Dutos:

Os três dutos de 8" farão a interligação das Bases da Larco e da Petrobras/Transpetro (BECAN), para a transferência de Gasolina A, Diesel A S10 e S500, em Candeias - Ba. Os dutos serão de aço médio carbono segundo API 5L Gr B PIL1 ASME B36.10, com costura, sch 20 com diâmetro de 8", Ø interno = 206,46 mm, com espessura nominal de parede = 6,30 mm, conforme normas N-0076 e N-2444. Os dutos serão aéreos, sem trechos enterrados, com um comprimento de projeto de quatrocentos e trinta metros.

Os dutos não possuem travessias e seus dois cruzamentos com a faixa de dutos e adutora serão aéreos e devem seguir as indicações das normas N-464 e N-2177.

O primeiro cruzamento é na faixa de dutos da Petrobras junto ao Becan, sendo o segundo próximo da Base da Larco, onde os dutos cruzam a faixa da adutora de Pedra do Cavalão. Haverá também um trecho em que os novos dutos mantêm o paralelismo como os dutos da Petrobras.

Cada duto contará com as seguintes válvulas para seu bloqueio: No ponto "A" 01 Válvula Macho de Duplo Bloqueio e Dreno para Inspeção e Alívio. E no ponto "B" 01 Válvula de Gaveta.

Os sistemas de alívio de pressão estarão localizados no ponto B, com alívio para os tanques da Larco, e serão constituídos de válvula de alívio de pressão do tipo mola com regulagem para 5kg/cm² para a transferência por gravidade e 10kg/cm² para a transferência por bomba.

A tubulação acompanha a Norma N -115, sendo que o grau de preparação das superfícies será através de jateamento abrasivo seco, conforme as normas ISO 8501-1 e ISO 8504-2 do tipo Grau Sa 2 1/2 - Jateamento Abrasivo ao Metal quase Branco.

A pintura externa seguirá a norma N - 442, condição 2, sendo que a tinta de fundo, do tipo epóxi-fosfato de zinco, deverá ter uma espessura mínima de película seca de 100 µm. A tinta de acabamento receberá duas demãos de tinta de alumínio fenólica, na cor alumínio 170, com espessura mínima de película seca de 25 µm por de mão. Não haverá tratamento interno.

Não haverá drenos e suspiros, e também não serão instalados lançadores ou recebedores de Pigs.

Todos os suportes serão do tipo direto construídos em concreto conforme normas Petrobras N-1689 e N-1758, com distância máxima entre si de 8 metros.

Devido a não existência de partes enterradas, os dutos não terão sistema de proteção catódica. Os dutos estarão interligados a sistema de malha de terra da base da Larco no ponto "B".

Todos os dutos possuirão o sistema padrão da Petrobras de supervisão que é composto por um medidor de ultrassônico marca Krohne UFM Ø 8" ou similar. Este sistema será instalado logo após o novo Ponto A, na BECAN e no Ponto B, na Base da Larco.

Os dutos serão protegidos contra incêndio pelos equipamentos de proteção instalados na Becan e na base da Larco, ou seja, hidrantes com lançamento de LGE.

#### 2.Condições de Operação:

Temperatura de projeto = 60° C (temp. mínima = 10C° / temp. máxima = 60°C);

Pressão máxima de projeto = 10kgf/cm² (#150);

Pressão máxima de operação = 3,6kgf/cm² para os dutos de S10 e gasolina (gravidade) e 9kgf/cm² para dutos de S500 (bomba);

Pressão máxima admissível para tubos sch 20 = 35 kgf/cm²;

Diesel S500 = Viscosidade de 4,0 cst a 30°C, Densidade de 0.840 kg/ dm³;

Diesel S10 = Viscosidade de 4,0 cst a 30°C, Densidade de 0.835 kg/dm³;

Gasolina A = Viscosidade de 1,0 cst a 30°C, Densidade de 0.750 kg/dm³;

Vazões - máxima estimada;

Diesel S500 = 330 m³/h;

Diesel S10 = 170 m³/h;

Gasolina A= 300m³/h.

#### 3.Licenciamento Ambiental

A Licença Ambiental de Instalação foi aprovada, Portaria INEMA n.º 6245 em 30/10/2013, pelo INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Estado da Bahia.

#### 4.Normas de Referência

Este projeto segue os requisitos técnicos e as práticas recomendadas das seguintes Normas:

Normas Petrobras:

N-0009 - Tratamento de superfície de aço com jato abrasivo e hidrojateamento.

N-0046 - Vãos máximos entre suportes de tubulação

N-0057 - Projeto mecânico de tubulação industrial.

N-0059 - Símbolos gráficos para desenhos de tubulação.

N-0076 - Materiais de tubulação para instalações de refino e transporte.

N-0105 - Espaçamento entre tubos.

N-0108 - Suspiros e drenos para tubulações e equipamentos.

N-0115 - Montagem de tubulações metálicas.

N-0133 - Soldagem.

N-0442 - Pintura externa de tubulação em instalações terrestres.

N-0464 - Construção, montagem e condicionamento de duto terrestre.

N-1595 - Ensaio não-destrutivo / radiografia

N-1596 - Ensaio não-destrutivo / líquido penetrante.

N-1597 - Ensaio não-destrutivo / visual.

N-1598 - Ensaio não-destrutivo / partículas magnéticas

N-1673 - Critérios de cálculo mecânico de tubulação.

N-1692 - Apresentação de projetos de detalhamento de tubulação.

N-1744 - Projeto de oleodutos e gasodutos terrestres;

N-1758 - Suporte, apoio e restrição para tubulação.

N-1859 - Consumíveis de soldagem com propriedade assegurada.

N-2047 - Apresentação de projetos de duto terrestres.

N-2177 - Projeto de cruzamento e travessia de duto terrestre.

N-2200 - Sinalização de faixa de domínio de duto.

N-2301 - Elaboração da documentação técnica de soldagem.

N-2726 - Dutos

N-2776 - Capacitação e qualificação de pessoal para dutos.

Normas Internacionais:

ASME B31. Liquid transportation systems for hydrocarbons, liquid petroleum gas, anhydrous ammonia, and alcohols;

ASME B36.10 Welded and Seamless Wrought Steel Pipe;

API 5L Specification for line pipe;

API STD-1104 Standard for welding pipe lines and related facilities.

#### 5.Cronograma

Item	Atividade	Previsão Início	Previsão Fim
1	Compras das tubulações, acessórios e válvulas	Jul/2015	Nov/2015
2	Contratação dos empreiteiros	Set/2015	Nov/2015
3	Pré fabricação e jateamento	Nov/2015	Dez/2015
4	Construção de suportes e passagens	Nov/2015	Jan/2016
5	Montagem	Dez/2015	Abr/2016
6	Testes ultrassom e hidrostático	Abr/2016	Abr/2016
7	Pintura final	Abr/2016	Mai/2016
8	Testes Operacionais	Jul/2016	Jul/2016